

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Processos Seletivos

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4127/4128/4410 - www.ingresso.ufu.br - atendimento@dirps.ufu.br**EDITAL DIRPS Nº 5/2021**

25 de maio de 2021

Processo nº 23117.031248/2021-43

O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas N.ºs 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento COVID-19, do Comitê de Enfrentamento do Hospital de Clínicas da UFU, nos quais a UFU vem acompanhando como membro titular e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU;

CONSIDERANDO as Resoluções nº s 6/2020 e 4/2020, de 17 de março de 2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD) e do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), respectivamente, que dispõem sobre a

suspensão dos Calendários Acadêmicos da Graduação e da Pós-graduação para o ano de 2020; e

CONSIDERANDO a Portaria Reito Nº 311, de 17 de março de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas das atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

faz saber sobre a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da UFU, no segundo semestre letivo de 2021, por meio do Processo Seletivo (PS) 2021-2, de acordo com o disposto neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo 2021-2 da UFU.

1.1.1. Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações dos Comitês de enfrentamento à COVID-19, nos municípios onde serão realizadas as provas.

1.1.1.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer com a máscara cobrindo simultaneamente boca e nariz totalmente durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das fases;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- após entrar no prédio, dirigir-se diretamente para a sala, não provocando aglomerações nos corredores e saguões;
- submeter-se à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 1,5m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- após entrar na sala, permanecer sentado na carteira e em silêncio;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- consumir o lanche e água fora da sala, em local determinado pela equipe de aplicação de provas, para que o candidato não precise retirar a máscara dentro do setor;
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e

- submeter-se ao controle de entrada e saída dos candidatos ao início e término das provas para evitar aglomerações.

1.1.1.2. Além das instruções acima, os itens abaixo deverão ser observados:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material;
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS;
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos;
- A DIRPS disponibilizará para os colaboradores frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação;
- A DIRPS fornecerá sabão líquido e papel toalha nos banheiros;
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de COVID-19, será eliminado o candidato que:

a) durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; e

b) apresentar temperatura corporal acima de 37,5°C.

1.1.1.3. Antes, durante e após a aplicação das provas do Vestibular 2021-2, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

- c) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
- d) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- e) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- f) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
- g) O lixo será retirado sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
- h) Cartazes informativos serão fixados nos corredores e na entrada dos banheiros lembrando as normas de higiene;
- i) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral/diagonal; carteira sim/cadeira não, observando o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos.

1.2. O Processo Seletivo 2021-2 será executado em Fase Única, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, questões discursivas e uma prova de redação, de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo 2021-2.

1.3. A DIRPS cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrições	das 12h de 11/06/2021 até as 16h de 08/07/2021
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	das 12h de 11/06/2021 até as 16h de 25/06/2021
Pagamento da Taxa de inscrição	11/06/2021 a 09/07/2021
Solicitação de Atendimento Especializado e (ou) Específico	das 12h de 11/06/2021 até as 16h de 08/07/2021
Aplicação das Provas - <b>para todos os cursos, com exceção do curso de Medicina</b>	21 e 22/08/2021
Aplicação das Provas - <b>para o curso de Medicina</b>	28 e 29/08/2021

1.4. A aplicação das provas do Processo Seletivo 2021-2 obedecerá aos seguintes horários:

Abertura dos portões do prédio	12h15
Fechamento dos portões do prédio	13h
Início das provas	13h
Término do horário de sigilo	16h
Duração da prova	5 horas e 30 minutos, por dia

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021-2, por meio do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

1.6. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.7. Este Edital estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> a partir de **26 de maio de 2021**.

1.8. Os Conteúdos Programáticos estarão disponibilizados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> a partir de **26 de maio de 2021**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo 2021-2.

2.2. **Período.** As inscrições iniciam-se às **12 horas** do dia **11 de junho de 2021** e encerram-se às **16 horas** do dia **08 de julho de 2021**.

2.3. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

2.3.1. Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail único e válido e número de telefone fixo ou celular válidos.

2.3.2. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.

2.3.3. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo candidato.

2.3.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo 2021-2, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição, bem como por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O candidato poderá solicitar, se necessário, Atendimento Especializado e(ou) Atendimento Específico de acordo com as opções dispostas no **item 4** deste Edital.

2.6. **Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, com indicação do número do seu CPF, o Sistema de Inscrição On-line e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

2.6.1. Preencher o Formulário de Inscrição On-line com as informações necessárias, a opção de curso, a modalidade de vaga, a opção de Língua Estrangeira, a cidade de realização de sua prova e solicitações de isenção da taxa de inscrição, Atendimento Especializado e (ou) Específico, se houver.

2.6.2. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo 2021-2 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

2.6.3. Esse formulário deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.6.4. O candidato deve informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), que são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

2.6.5. No ato da Inscrição no Processo Seletivo 2021-2, o candidato deverá indicar as opções de curso. Para inscrição em curso oferecido nos campi de Uberlândia-MG, poderão ser indicados, como segunda opção, cursos equivalentes, definidos como:

a) Os cursos do Campus Monte Carmelo (Cidade de Monte Carmelo-MG), de mesmo nome;

b) Os cursos do Campus Patos de Minas (Cidade de Patos de Minas-MG), de mesmo nome.

2.6.6. Na etapa final do Sistema de Inscrição On-line, o candidato deverá conferir os seus dados e opções escolhidas por meio da opção <Detalhes da sua Inscrição>.

2.6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via Correios, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.7. **Questionário Socioeconômico-cultural.** Esse questionário deverá ser preenchido eletronicamente e as informações fornecidas comporão o banco de dados do candidato. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

2.8. **Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio do Sistema de Inscrição On-line, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.

2.8.1. O candidato poderá retificar sua opção de curso, segunda opção, modalidade de concorrência, local de realização da prova, opção de Língua Estrangeira e dados pessoais.

2.8.2. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

2.9. **Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas, estará disponível no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, a partir do dia **13 de agosto de 2021**, após as **16 horas**.

2.9.1. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário de abertura e fechamento dos portões de acesso ao prédio, local onde o candidato realizará suas provas (endereço, cidade, nome do prédio e setor), itens de porte obrigatório no dia da prova, opção de curso para o qual o candidato concorre (nome do curso e campus), modalidade de concorrência e solicitação de Atendimento Especializado e (ou) Específico, se houver.

2.9.2. O candidato deverá imprimir a Ficha do Candidato e levá-la nos dias das provas.

### 3. DAS TAXAS

3.1. O valor da inscrição será de **R\$ 117,00** (cento e dezessete reais) para todos os candidatos. O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária de **11 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021**.

3.1.1. O candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, na etapa final do Sistema de Inscrição On-line, acessado pelo endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

3.1.2. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, por meio do Sistema de Inscrição On-line.

3.1.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.1.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.2. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, no Sistema de Inscrição On-line, das **12 horas de 11 de junho de 2021** até as **16 horas de 25 de junho de 2021**, se:

I - nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) indicando em seus dados cadastrais o **Número de Identificação Social-NIS** associado ao candidato; ou

II - comprovar insuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, enviando, no ato da inscrição, a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o **Anexo da Isenção da Taxa de Inscrição** deste edital.

3.2.1. O candidato que optar pelo **Inciso I do subitem 3.2**, só terá seu pedido de isenção confirmado se o **NIS** estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **31 de maio de 2021**.

3.2.2. O candidato que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possuir o CadÚnico, opção do Inciso II do **subitem 3.2**, deverá enviar, via *upload* de, no máximo 10 MB por arquivo digital, cópia digitalizada da documentação relacionada no **Anexo Isenção Taxa de Inscrição**, disponível em <<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>>, para comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2.1. O candidato deverá encaminhar somente os documentos relacionados no **Anexo Isenção Taxa de Inscrição** que sejam pertinentes à sua situação. Caso não possua algum dos documentos, deverá encaminhar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) sobre seu não enquadramento, para suprir o não envio do documento exigido.

3.2.2.2. A documentação de que trata o **subitem 3.2.2** deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerada inválida para o deferimento da solicitação de isenção.

3.2.3. O simples preenchimento das informações necessárias e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao candidato, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da UFU/DIRPS.

3.2.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.2.5. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

3.2.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, por meio da opção <Detalhes da sua Inscrição>, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição a partir das **12 horas** do dia **05 de julho de 2021**.

3.2.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no Sistema de Inscrição On-line e efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 3.1** deste Edital.

3.2.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 3.1**, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo 2021-2.

3.3. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.

3.4. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição On-line, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago.

3.4.1. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **19 de julho de 2021**, por meio do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>.

3.4.2. Somente será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

#### 4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. Nos termos da legislação vigente, a UFU garantirá Atendimento Especializado e (ou) Específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem ou requererem, no Sistema de Inscrição On-line, das **12 horas de 11 de junho de 2021** até as **16 horas de 08 de julho de 2021**.

4.2. **Atendimento Especializado.** Esse tipo de atendimento ocorrerá em setores destinados para este fim, em Uberlândia-MG, Patos de Minas-MG, Monte Carmelo-MG, Ituiutaba-MG, Belo Horizonte-MG, Goiânia-GO e Ribeirão Preto-SP, devendo o candidato informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.2.1. No ato da inscrição, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição On-line, na área do Vestibular 2021-2 do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, o candidato deverá informar o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

- I - Auxílio para leitura;
- II - Auxílio para transcrição;
- III - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
- IV - Caderno de Questões com fonte e figuras ampliadas;
- V - Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
- VI - Local de fácil acesso interno e externo;
- VII - Mobiliário acessível;
- VIII - Uso de aparelho auditivo;
- IX - Necessidade de alimentação periódica;
- X - Outros (seguido de detalhamento).

4.2.2. O candidato deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

a) **Laudo médico**, emitido nos últimos seis meses. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), que justifique o Atendimento Especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente; e

b) **Requerimento de Atendimento Especializado** para realização das provas, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, opção <Requerimento Atendimento Especializado>, preenchido e assinado, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar e a condição que motivou a solicitação, de acordo com as seguintes opções:

- I - Candidato com deficiência: visual, auditiva, física e (ou) outro tipo;
- II - Dislexia;
- III - TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade;
- IV - Outros motivos (seguido de detalhamento).

4.2.3. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia, desde que solicite a utilização de qualquer um dos itens anteriores no

**Requerimento de Atendimento Especializado** para realização das provas. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.

4.2.4. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo cegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear, desde que solicite a sua utilização no **Requerimento de Atendimento Especializado** para realização das provas.

4.2.5. Na ausência de **Laudo Médico** e do **Requerimento de Atendimento Especializado**, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

4.2.6. O candidato que obtiver deferimento do laudo que motivou a solicitação de Atendimento Especializado terá direito ao tempo adicional de até 1 (uma) hora em cada dia de realização do certame, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 de Superior Tribunal de Justiça.

4.2.7. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.

4.2.8. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.3. **Atendimento Específico.** Esse tipo de atendimento será oferecido a candidatas lactantes, a candidatos sabatistas e a candidatos com nome social, devendo o candidato informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.3.1. **Candidata lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção <Lactante>, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição On-line, na área do Vestibular 2021-2 do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

4.3.1.1. Além de solicitar Atendimento Específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

a) **Certidão de Nascimento da criança;**

b) **Documento de Identidade do(a) acompanhante;** e

c) **Requerimento de Atendimento Específico** para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, opção <Requerimento Atendimento Específico>.

4.3.1.2. A candidata lactante deverá levar, nos dias de prova, o acompanhante adulto identificado no ato da inscrição, conforme o **subitem 4.3.1.1. b)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas.

4.3.1.3. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.3.1.4. A candidata lactante terá direito à ampliação do tempo de realização das provas, limitado ao máximo de 1 (uma) hora. Caso a candidata solicite o Atendimento Específico, tenha seu pedido deferido, mas, no dia da prova não leve o lactente com o acompanhante, não terá direito à ampliação do tempo.

4.3.1.5. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.1.6. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes no **subitem 6.3. a)** deste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5°C ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas

dependências onde se realizam as provas e a candidata lactante não poderá ter acesso à criança e não terá direito à ampliação do tempo de prova em até 1 (uma) hora.

4.3.1.7. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.1.8. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.3.1.9. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.1.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença do(a) acompanhante adulto responsável.

4.3.1.11. Na ausência da **Certidão de Nascimento** da criança, do **Documento de Identidade** do(a) acompanhante e do **Requerimento de Atendimento Específico**, a candidata lactante não terá assegurado o atendimento requerido.

4.3.2. **Candidatos sabatistas.** A UFU oferecerá Atendimento Específico para candidatos sabatistas (pessoas que, por motivo religioso, guardam o sábado) apenas em Uberlândia-MG.

4.3.2.1. O candidato sabatista poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção <Sabatista>, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição On-line, na área do Vestibular 2021-2 do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

4.3.2.2. Além de solicitar Atendimento Específico para tal fim, deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

a) **Requerimento de Atendimento Específico** para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, opção <Anexo Requerimento Atendimento Específico>.

4.3.2.3. O candidato sabatista deverá comparecer no local de prova nas mesmas datas e nos mesmos horários dos demais candidatos nos dois dias de prova.

4.3.2.4. Nos dias 21 e 28 de agosto de 2021, os candidatos sabatistas serão acomodados em salas de provas isoladas das demais, deverão permanecer incomunicáveis e aguardar para iniciarem as provas após o pôr do sol, às **18h30**.

4.3.2.5. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio do requerimento o candidato sabatista não terá assegurado o atendimento requerido nos dias da prova.

4.3.3. **Nome social.** A UFU oferecerá Atendimento Específico ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar utilizar seu nome social na divulgação dos resultados e identificação dos materiais de prova.

4.3.3.1. O candidato poderá solicitar a utilização do nome social, nos termos deste Edital, informando a opção <Nome social> e preenchendo o respectivo campo na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição On-line, na área do Vestibular 2021-2 do endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

4.3.3.2. Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:

a) **Requerimento de Atendimento Específico** para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, opção <Requerimento de Atendimento Específico>;

b) **Fotografia** atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e

c) Cópia da frente e do verso de um **documento de identificação oficial**, com foto.

4.3.3.3. Os documentos de que trata o **subitem 4.3.3.2. a), b) e c)** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

4.3.3.4. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

4.3.3.5. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no **subitem 4.3.3.2**, o candidato não terá assegurada a utilização do nome social.

4.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.5. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6. Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico fora do período de inscrição.

4.7. As solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico deverão ser indicadas no Sistema de Inscrição On-line, nos campos apropriados.

4.8. O resultado das solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico será disponibilizado para cada candidato até o dia **19 de julho de 2021**, na opção <Detalhes da sua inscrição> do Sistema de Inscrição On-line, acessado pelo endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>.

4.8.1. A relação de Atendimentos Especializados e (ou) Específicos deferidos constará na Ficha do Candidato.

4.9. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de Atendimento Especializado e(ou) Específico.

## 5. DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1. A relação com os nomes dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia, grupo de acordo com as áreas de conhecimento, grau, turno de funcionamento e as vagas totais e por modalidade para o Processo Seletivo 2021-2 será publicada no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, no dia **26 de maio de 2021**, até as **16 horas**.

5.2. A relação candidato/vaga será publicada no dia **23 de julho de 2021**, até as **16 horas**.

## 6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES

6.1. As provas do Processo Seletivo 2021-2 serão aplicadas nas cidades de Uberlândia-MG, Patos de Minas-MG, Monte Carmelo-MG, Ituiutaba-MG, Belo Horizonte - MG, Goiânia-GO e Ribeirão Preto -SP, obedecendo ao cronograma a seguir:

Datas	Cursos	Horários
<b>21 e 22/08/2021</b>	Todos os cursos, com exceção de Medicina	Abertura dos portões: <b>12h15</b>
<b>28 e 29/08/2021</b>	Medicina	Início previsto: <b>13 horas</b>

6.1.1. Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão abertos às **12h15min** e fechados, pontualmente, às **13 horas**. O candidato deverá se dirigir à sala de prova assim que chegar aos locais de prova, evitando, assim, aglomerações.

6.1.2. Nas datas das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

6.1.3. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes de lactantes que solicitaram Atendimento Específico após as **13 horas** e (ou) que apresentem temperatura corporal superior a 37,5°C.

6.2. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas que poderão ser vistoriados pelos fiscais:

- a) Via original de **documento de identificação oficial**, com foto;
- b) **Ficha do Candidato**;
- c) **Caneta esferográfica** (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características;
- d) **Máscara de proteção individual**;
- e) **Água** armazenada em recipiente transparente e sem rótulo (por medida de segurança não haverá disponibilização de bebedouros nos locais de prova); e
- f) **Álcool em gel** em frasco de material transparente e sem rótulo, para uso individual.

6.2.1. Consideram-se documentos oficiais válidos para identificação do candidato:

- I - Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- II - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- III - Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- IV - Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;
- V - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019;
- VI - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VIII - Certificado de Reservista;
- IX - Passaporte;
- X - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- XI - Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.2.1.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no **subitem 6.2.1** como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional

de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; carteiras de estudante; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

6.2.1.2. O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que

- a) apresente **boletim de ocorrência** expedido por órgão policial a, no máximo, 90 dias da data de aplicação da prova; e
- b) se submeta a **Identificação Especial**, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio e permita ser fotografado.

6.2.1.3. O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme **subitem 6.2.1.2 b)** deste edital.

6.2.1.4. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação, conforme **subitem 6.2.1** do edital, e sem máscara de proteção individual que cubra nariz e boca, conforme **subitem 1.1.1.2**.

6.3. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados a seguir:

- a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, *headphone* ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos;
- d) Cabelos longos soltos;
- e) Armas de qualquer espécie.

6.3.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso:

- a) realize quaisquer anotações na Folha de Respostas e (ou) no Caderno de Questões antes de autorizado pelos fiscais;
- b) esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações;
- c) provoque qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recuse a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais.

6.3.2. O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.

6.3.3. A UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

6.4. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido nos **subitens 4.2.1 e 4.2.2**.

- 6.5. As folhas do Caderno de Questões não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 6.6. O candidato deverá verificar se os dados contidos nas Folhas de Respostas (nome, número de inscrição e número do documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas Folhas de Respostas adicionais em razão de falha do candidato.
- 6.7. Salvo nos casos de Atendimento Especializado e (ou) Específico, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 6.8. Antes de entrar na sala de realização de prova (setor), o candidato deverá:
- a) guardar todos os pertences, incluindo aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos transmissores de ondas ou outros objetos não permitidos, dentro do envelope plástico de segurança fornecido pelos fiscais;
  - b) apresentar documento oficial de identificação na forma impressa, de acordo com o **subitem 6.2.1**; e
  - c) submeter-se ao procedimento de revista com dispositivo detector de metais.
- 6.9. Uma vez na sala de realização da prova (setor), o candidato deverá:
- a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
  - b) aguardar o recebimento do Caderno de Questões;
  - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e assinar;
  - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu Caderno de Questões. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
  - e) aguardar autorização do fiscal para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas; e
  - f) permanecer durante todo o tempo de realização da prova com a máscara facial cobrindo o nariz e a boca.
- 6.10. Somente serão permitidos lanches de rápido consumo armazenados em recipientes com material transparente e sem rótulo.
- 6.10.1. Os lanches e a água deverão ser consumidos fora da sala de prova, em local determinado pela coordenação.
- 6.10.2. Durante o consumo do lanche e água fora da sala, o candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar. Não será permitido qualquer tipo de comunicação enquanto o candidato estiver fora da sala.
- 6.11. **Período de Sigilo.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer até o final do assim denominado Período de Sigilo, que será às **16 horas**.
- 6.11.1. O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo candidato eliminado, que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do processo.
- 6.12. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 6.12.1. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

- 6.12.2. Ao término da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão preencher a Ata do Setor em campo específico, fornecendo nome, número de inscrição e assinatura, e deverão deixar a sala juntos.
- 6.13. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.
- 6.14. Será atribuída nota zero a todas as questões das provas anuladas (candidato eliminado).
- 6.15. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para as Folhas de Respostas.

## 7. DA PROVA MULTIDISCIPLINAR DE QUESTÕES OBJETIVAS

- 7.1. A Prova Objetiva será aplicada aos sábados (**21 de agosto de 2021** para os candidatos de todos os cursos, com exceção de Medicina; e **28 de agosto de 2021** para os candidatos do curso de Medicina).

PROVA	CURSOS	DATA
Objetiva	Todos os cursos, com exceção de Medicina	<b>21/08/2021</b>
Objetiva	Medicina	<b>28/08/2021</b>

- 7.2. A Prova Objetiva será formulada com **8 (oito) questões objetivas por disciplina**, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando **88 (oitenta e oito) pontos**.
- 7.2.1. As questões objetivas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova, que o candidato deverá marcar em sua Folha de Respostas.
- 7.2.2. A Prova Objetiva terá duração máxima de **5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos**, incluindo-se o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, com as seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Espanhol, Francês ou Inglês), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.
- 7.3. O resultado da Prova Objetiva será utilizado para classificar candidatos que terão as Provas Discursiva e de Redação corrigidas.
- 7.4. **Folha de Respostas.** Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas da Prova Objetiva.
- 7.4.1. A Folha de Respostas terá as questões numeradas de 01 a 88 (um a oitenta e oito).
- 7.4.2. O candidato deverá conferir seu nome, documento de identidade e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 7.4.3. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 7.4.4. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas nem escrever nos espaços reservados à UFU.
- 7.4.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 7.4.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul) com corpo transparente.
- 7.4.7. O candidato terá sua resposta anulada se

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;

- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) houver rasuras na Folha de Respostas, que prejudiquem a leitura óptica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal, o candidato será eliminado).

#### 7.5. Gabaritos da Prova Objetiva.

7.5.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas das provas de todos os cursos serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia **01 de setembro de 2021**, até as **12 horas**.

7.5.2. Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das questões objetivas das provas de todos os cursos serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia **20 de setembro de 2021**, até as **12 horas**.

#### 7.6. Correção da Prova Objetiva.

7.6.1. As questões objetivas serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a um ponto.

7.6.2. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

7.6.3. Caso alguma questão objetiva seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

#### 7.7. Divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

7.7.1. As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e as notas obtidas por todos os candidatos serão publicadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **22 de setembro de 2021**, até as **12 horas**.

7.7.2. A relação dos candidatos classificados para a correção da Prova de Redação e da Prova Discursiva do Processo Seletivo 2021-2 será divulgada no dia **28 de setembro de 2021**, até as **12 horas**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

### 8. DA PROVA MULTIDISCIPLINAR DE QUESTÕES DISCURSIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

8.1. As Provas Discursiva e de Redação serão aplicadas aos domingos (**22 de agosto de 2021** para os candidatos de todos os cursos, com exceção de Medicina; e **29 de agosto de 2021** para os candidatos do curso de Medicina).

PROVA	CURSOS	DATA
Discursiva e Redação	Todos os cursos, com exceção de Medicina	<b>22/08/2021</b>
Discursiva e Redação	Medicina	<b>29/08/2021</b>

8.2. A Prova Discursiva será formulada com **2 (duas) questões discursivas por disciplina**, valendo **40 (quarenta) pontos cada questão**. A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá o total de **80 (oitenta) pontos**.

8.2.1. As questões discursivas e a Prova de Redação estarão agrupadas em um caderno.

8.2.2. As Provas Discursiva e de Redação terão duração máxima de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo-se o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, com as seguintes disciplinas:

Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Espanhol, Francês ou Inglês), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Redação.

8.3. **Folhas de Respostas.** Haverá 1 (uma) Folha (somente frente) para Redação e 1 (uma) Folha de Respostas (frente e verso) para cada uma das disciplinas, totalizando 12 (doze) Folhas por candidato.

8.3.1. O candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do Caderno de Questões. Cada questão discursiva terá um campo apropriado e delimitado para o candidato redigir sua resposta.

8.3.2. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada, se destacar qualquer parte da Folha de Respostas ou escrever nos espaços reservados à UFU.

8.3.3. Nos campos para resolução das questões, só serão consideradas as respostas escritas com caneta esferográfica (tinta azul e de corpo transparente). No espaço para resolução, deve constar toda a resolução da questão, explicitando-se o raciocínio que levou à resposta.

8.3.4. Será atribuída nota zero à questão cuja resposta:

a) estiver escrita nos campos reservados à UFU ou que ultrapassar o limite dos campos reservados para resposta;

b) de uma disciplina tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina, bem como no campo de resolução de uma outra questão da mesma disciplina.

8.4. **Instruções e observações adicionais sobre a Prova de Redação.**

I - Na Prova de Redação, serão apresentadas **2 (duas) situações** que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas.

II - A Folha de Redação terá 34 (trinta e quatro) linhas.

III - O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Redação, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no Caderno de Questões durante a prova.

IV - O candidato não deverá realizar nenhuma marcação na Folha de Redação nos espaços reservados à UFU.

V - O candidato receberá, automaticamente, nota zero nos seguintes casos:

a) Fuga à situação escolhida;

b) Texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;

c) Redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos; e

d) Cópia dos textos motivadores.

8.4.1. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação.

8.4.2. **Critérios para a correção da prova de redação**

8.4.3. A prova de redação do vestibular da UFU visa a verificar a capacidade de leitura, compreensão e produção de textos dos/as candidatos/as. Para isso, são apresentadas duas diferentes situações, acompanhadas, cada uma delas, por um ou mais textos com os quais o candidato deve dialogar para a produção de seu texto. Cada uma das situações resulta numa proposta de produção textual pautada em um determinado gênero do discurso.

8.4.4. A correção da prova é feita, levando-se em conta diferentes critérios, dentre os quais se destaca o **atendimento à proposta** escolhida, a partir do qual se verifica a obediência às diretrizes principais da prova.

8.4.5. Tanto esse critério geral quanto todos os demais, que constam das grades geral e específica de correção (elaborada no treinamento de correção das provas), objetivam avaliar, portanto, aspectos atrelados à leitura, ao gênero escolhido e ao texto em si.

8.4.6. Apresenta-se, a seguir, **a grade geral** de correção da prova de redação do Vestibular UFU:

Capacidade leitora	Aspectos do Gênero do discurso escolhido	Aspectos textuais	Total de linhas escritas
Atendimento à proposta (comando da prova)	Conteúdo temático	Coesão	25 linhas, no mínimo.
Diálogo com as instruções da prova e com os textos da coletânea (textos motivadores)	Construção composicional	Coerência	
Compreensão global dos textos	Estilo	Convenções de escrita	

### 8.5. Gabaritos da Prova Discursiva.

8.5.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões discursivas das provas de todos os cursos serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia **28 de setembro de 2021**, até as **12 horas**.

8.5.2. Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das questões discursivas das provas de todos os cursos serão divulgados no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, no dia **13 de outubro de 2021**, até as **16 horas**.

### 8.6. Correção das Provas Discursiva e de Redação.

8.6.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursiva e de Redação dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.6.2. As Provas Discursiva e de Redação serão corrigidas por duplas de corretores e de modo individual, observando-se os itens abaixo:

- a) Ao atribuir nota a uma questão discursiva ou à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor e a nota atribuída ao candidato na questão discursiva ou redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois corretores;
- b) Caso haja discrepância entre os dois corretores das questões discursivas ou das redações, diferença de notas maior do que 20% (vinte por cento) do valor total da questão, haverá recurso de ofício (automático) e a questão discursiva ou a redação serão recorrigidas e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção;
- c) A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção;
- d) As questões discursivas e a redação serão corrigidas anonimamente (o corretor não visualizará o cabeçalho da Folha de Resposta que identifica o candidato). Nos campos de resolução não poderão constar assinaturas, nomes, pseudônimos ou quaisquer sinais que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão caso infrinja o que foi determinado neste item.

8.6.3. Caso alguma questão discursiva seja parcial ou totalmente anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da fração anulada. A questão passará a ser corrigida com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

### 8.7. Divulgação dos resultados das Provas Discursiva e de Redação.

8.7.1. As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das questões discursivas e da redação e as notas obtidas pelos candidatos classificados para a correção das Provas Discursivas e de Redação serão publicadas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **03 de novembro de 2021**, até as **12 horas**.

## 9. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

9.1. **Contestações dos gabaritos.** Para contestar os gabaritos oficiais preliminares, o candidato deverá acessar a área do Vestibular 2021-2 no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.

9.1.1. As contestações aos gabaritos oficiais preliminares **das questões objetivas** deverão ser feitas a partir das **12 horas** do dia **01 de setembro de 2021** até as **12 horas** do dia **03 de setembro de 2021**.

9.1.1.1. A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares **das questões objetivas** e as respectivas respostas no dia **20 de setembro de 2021**, até as **12 horas**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.1.2. As contestações contra os gabaritos oficiais preliminares **das questões discursivas** deverão ser feitas a partir das **12 horas** do dia **28 de setembro de 2021** até as **12 horas** do dia **30 de setembro de 2021**.

9.1.2.1. A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares **das questões discursivas** e as respectivas respostas no dia **13 de outubro 2021**, até as **16 horas**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.1.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou contestação de gabarito oficial definitivo.

## 9.2. Recursos.

9.2.1. Eventuais recursos a quaisquer ações da UFU, **durante a realização das provas**, deverão ser realizados pela opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>. O candidato que realizar as provas nos dias 21 e 22 de agosto de 2021 deverá interpor recurso até o dia **24 de agosto de 2021** e o candidato que realizar as provas nos dias 28 e 29 de agosto de 2021 deverá interpor recurso até o dia **31 de agosto de 2021**.

9.2.2. Recursos contra as notas obtidas **na Prova Objetiva** deverão ser feitos a partir das **12 horas** do dia **22 de setembro de 2021** até as **12 horas** do dia **24 de setembro de 2021** na área do Vestibular 2021-2, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, obedecidas as instruções ali contidas.

9.2.2.1. A UFU disponibilizará, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, os recursos contra as notas obtidas **na Prova Objetiva** e as respectivas respostas no dia **28 de setembro de 2021**, até as **12 horas**.

9.2.3. Recursos contra as notas obtidas **nas Provas Discursiva e de Redação** deverão ser realizados a partir das **12 horas** do dia **03 de novembro de 2021** até as **12 horas** do dia **05 de novembro de 2021** na área do Vestibular 2021-2, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>, obedecidas as instruções ali contidas.

9.2.3.1. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e a nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.

9.2.3.2. A UFU disponibilizará no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>> os recursos recebidos contra as notas obtidas **nas Provas Discursiva e de Redação** e as respectivas respostas no dia **19 de novembro de 2021**, até as **16 horas**.

9.3. Recursos ou contestações cujo teor sejam desrespeitosos serão indeferidos.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos ou contestações inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

9.5. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

## 10. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo 2021-2 será determinada pela composição dos escores padronizados obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Redação.

10.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos (EB) de um candidato, com os escores brutos dos demais candidatos classificados para as mesmas vagas (Curso e Modalidade).

I - Essa padronização será utilizada, porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma de seus escores brutos, mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes às mesmas vagas, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na UFU.

II - A fórmula estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada na Equação 1. O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100 \times (EB - X) / S$$

(EQUAÇÃO 1)

A Equação (1) permite verificar de quantos pontos padronizados a nota do candidato difere da nota média.

Onde:

**EP:** Escore Padronizado do candidato às vagas de um curso/modalidade, por disciplina.

**EB:** Escore Bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina).

**X:** Média dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes (não eliminados) às mesmas vagas, por disciplina.

**S:** Desvio padrão dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes (não eliminados) às mesmas vagas, por disciplina.

10.3. O número de candidatos classificados para a correção da Prova Discursiva e da Prova de Redação obedecerá ao seguinte fator: 6. Esse fator, multiplicado pelo número de vagas de um curso/modalidade, fornecerá a quantidade de candidatos a serem classificados para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação.

10.3.1. Todas as vagas reservadas e não preenchidas, após classificação dos candidatos para correção das questões discursivas e prova de redação, serão repassadas, observando-se a ordem de prioridade, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12 e atualizações posteriores). O repasse da vaga para outra modalidade somente ocorrerá quando não houver mais candidatos na modalidade original da vaga.

10.4. **Classificação para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação.** A classificação do candidato para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação dar-se-á, considerando-se o Escore Bruto da Prova Objetiva (EBF1) e o fator de classificação (**subitem 10.3**) que define a quantidade de candidatos a

serem classificados, por curso/modalidade, para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação do Processo Seletivo 2021-2.

$$EBF1 = \sum_{k=1}^{11} EB_{Disciplina_k}$$

(EQUAÇÃO 2)

Onde:

**EBF1**: Escore Bruto da Prova Objetiva.

$EB_{Disciplina_k}$ : Escore bruto do candidato para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

**k**: Índice de cada uma das 11 (onze) disciplinas da Prova Objetiva.

10.5. **Empates na classificação para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação.** Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a correção da Prova Discursiva e Prova de Redação do Processo Seletivo 2021-2.

10.5.1. A nota final mínima é o escore bruto obtido pelo último candidato classificado segundo o número de vagas ofertadas para o curso/modalidade, aplicando o fator de classificação definido no **subitem 10.3**.

10.6. Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPF1), calcula-se, para cada candidato, a média aritmética dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 3.

$$EPF1 = \frac{\sum_{k=1}^{11} EP_k}{11}$$

(EQUAÇÃO 3)

Onde:

**EPF1**: Escore Padronizado da Prova Objetiva.

**EPk**: Escore Padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

**K**: Índice de cada uma das 11 (onze) disciplinas da Prova Objetiva.

10.6.1. Para efeito do cálculo de padronização do EPF1 de cada candidato classificado para a correção da Prova Discursiva e da Prova de Redação, serão utilizados a média e o desvio padrão das notas obtidas pelos candidatos classificados.

10.7. Para determinação do Escore Padronizado da Prova Discursiva e da Prova de Redação (EPF2), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 4.

$$EPF2 = \frac{\sum_{k=1}^{12} P_k \times EP_k}{D}$$

(EQUAÇÃO 4)

Onde:

**EPF2:** Escore Padronizado da Prova Discursiva e da Prova de Redação.

**EPk:** Escore Padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Discursiva e da Prova Redação.

**Pk:** Peso atribuído a cada uma das disciplinas da Prova Discursiva e da Prova Redação.

**K:** Índice de cada uma das 12 (doze) disciplinas da Prova Discursiva e da Prova Redação.

**D:** Fator de correção para balanceamento dos escores, conforme **Tabela 1**.

**Tabela 1 – Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso/modalidade.**

Grupo	Ciências (Áreas)	Disciplinas	Fator D	Peso PK
I.	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2*
II.	Exatas, da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa e Redação	17	2*
III.	Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes	Todas	12	1

**\*As demais disciplinas terão peso 1**

10.8. A determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Redação. Aplica-se aos escores padronizados a ponderação de 30% (trinta por cento) para a Prova Objetiva e 70% (setenta por cento) para a Prova Discursiva e Prova de Redação, de acordo com a Equação 5.

$$EFT = 0,30 \times EPF1 + 0,70 \times EPF2$$

(EQUAÇÃO 5)

Onde:

**EFT:** Escore Final Total.

**EPF1:** é a padronização dos escores brutos da Prova Objetiva por curso/modalidade, conforme subitem 10.6.

**EPF2:** é a padronização dos escores brutos da Prova Discursiva e da Prova de Redação por curso/modalidade, conforme subitem 10.7.

10.9. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á, seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso/modalidade.

10.10. **Empates.** No caso de EFTs idênticos, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015), e do **subitem 11.9** deste edital.

10.11. **Divulgação dos resultados.**

10.11.1. A Classificação Geral do Processo Seletivo 2021-2 será divulgada no dia **19 de novembro de 2021**, a partir das **16 horas**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

10.11.2. O Boletim de Desempenho dos candidatos será disponibilizado em **19 de novembro de 2021**, a partir das **16 horas**, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>.

## 11. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas são de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).

11.2. As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas e tenham sido considerados habilitados se o curso escolhido exigir Certificação em Habilidades Específicas.

11.3. Os inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

11.4. Candidatos só poderão ocupar vagas de sua segunda opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção.

11.5. As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

11.6. A UFU poderá, a seu critério, promover quantas chamadas sucessivas forem necessárias, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:

a) casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste Edital;

b) casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;

c) candidatos que forem dispensados de cursar todos os componentes curriculares referentes ao primeiro semestre ou primeiro ano letivo, conforme o regime de oferta do curso; e

d) candidato que tiver sua matrícula cancelada por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.

11.7. As matrículas das chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

11.8. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais, serão divulgados pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

11.9. Havendo ocorrência do caso previsto no **subitem 10.9** deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato, conforme critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015). A comprovação de renda familiar será avaliada pela UFU e o candidato deverá providenciar e apresentar a documentação exigida no edital de matrícula, divulgado no endereço <<https://www.portal.prograd.ufu.br/>>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

12.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo 2021-2, será eliminado e não poderá realizar as provas subsequentes.

12.3. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a todos os dias de prova.

12.4. O candidato ou interessante que, para se inscrever no Processo Seletivo 2021-2 ou para se matricular no curso e modalidade em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

12.5. As comunicações ao candidato sobre o Processo Seletivo 2021-2 poderão ser feitas por meio de mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição On-line.

12.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

12.7. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

12.8. Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) Os conteúdos programáticos e a relação de vagas ofertadas;
- b) Informações contidas no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br>>;
- c) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU; e
- d) Comunicados referentes ao Vestibular 2021-2, publicados pela DIRPS.

12.9. Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas a ela apresentadas por escrito, por meio da opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta à Pró-Reitora de Graduação da UFU.

12.11. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2021-2, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

12.11.1. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados por meio da opção <Atendimento – Solicitar Atendimento>, no endereço <<https://www.portalselecao.ufu.br/>>, até o dia **28 de maio de 2021**.

12.12. O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG e Patos de Minas-MG e no Diário Oficial da União (DOU).

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2021.

VALDER STEFFEN JÚNIOR

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Maura Alves de Freitas Rocha, Assessor(a)**, em 25/05/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/05/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795815** e o código CRC **66FF13E9**.

---